



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista

– Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 www.cissul.saude.mg.gov.br –

licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra qualificada de portaria e serviços gerais, em substituição ao Contrato nº 051/2022, a ser rescindido em 19/09/2025, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU.

Processo: 082/2025

Dispensa: 024/2025

Abertura: 04/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra qualificada de portaria e serviços gerais, em substituição ao Contrato nº 051/2022, a ser rescindido em 19/09/2025, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD. DE COLABORADORES POR MES	CARGA HORARIA	PRAZO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4 COLABORADORES	44 HORAS SEMANAS	06MESES
02	PORTARIA	4 COLABORADORES	44 HORAS SEMANAS	06 MESES

2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 4 (quatro) profissionais na escala 5 (cinco) dias trabalhados por 2 (dois) dias de folga (5x2), no horário de 06:00h às 15:48h com (1 hora de refeição), não ultrapassando 44 horas semanais;

2.2. SERVIÇO DE PORTARIA: 4 (quatro) profissionais na escala 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga (12x36) em 7 (sete) dias da semana de forma ininterrupta.

2.3. A contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual como: Luva de Látex, Botina, Uniformes e Crachá (Uso obrigatório); Óculos de Segurança, Avental de PVC, Bota PVC e respirador PF2 descartável, (uso eventual).

2.4. Para a composição do custo total deverão ser considerados os itens abaixo:

2.4.1 REMUNERAÇÃO: salário base dos empregados terceirizado, com os adicionais cabíveis, tais como horas extras, DSR, adicional de insalubridade (conforme ACT ou CCT), adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

2.4.2 ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS: INSS-FGTS e demais que se fizerem necessários decorrentes de acordo coletivo, convenção ou dissídio trabalhista;

2.4.3 TRIBUTOS: Deverão estar incluídos todos os tributos de qualquer natureza relacionados com a execução do objeto da presente licitação, na forma da lei;

2.4.4 LUCRO MENSAL: Referente a administração dos serviços objeto do referido certame.

2.4.5 Qualquer provisionamento referente a 13º salário, férias + 1/3 constitucional, aviso prévio, indenizações, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, acidente de trabalho e demais verbas decorrentes de previsão legal, acordo/convenção coletiva ou dissídios trabalhistas, bem como, benefícios, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.4.6 A remuneração do profissional terceirizado seguirá o reajuste da categoria, acordos ou convenções coletivas;

2.5 A Contratada deverá substituir imediatamente empregados faltosos ou afastados

2.6. Garantir treinamento básico de segurança no trabalho à toda equipe.

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A rescisão do Contrato nº 051/2022, firmado com a empresa MINAS VERDE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, decorreu da impossibilidade de cumprimento das condições contratuais pela contratada. Assim, torna-se necessária nova contratação para garantir a execução ininterrupta dos serviços, tendo em vista sua essencialidade para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do CISSUL/SAMU.

3.2 O SERVIÇO DE LIMPEZA, asseio e conservação predial é indispensável à execução das atividades do órgão, de modo que o mesmo esteja continuamente em condições de uso pelo público externo e interno, livre da proliferação doenças, animais sinantrópicos entre outros agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva, conforme as descrições detalhadas dos serviços a serem executados, frequências e periodicidades, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

3.3 O SERVIÇO DE PORTARIA é essencial pois recepcionam e orientam visitantes, zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal procedimento quando caracterizada a emergência da contratação.

5. DOS REQUISITOS

5.1 A empresa contratada deverá comprovar: Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; Cumprimento das obrigações previdenciárias e sociais; Capacidade técnica compatível com o objeto; Atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a contratação do serviço correrá por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada na minuta do contrato.

7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, prazo este estritamente necessário para a realização de planejamento e, assim, um novo processo licitatório.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF- Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista

– Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 www.cissul.saude.mg.gov.br –

licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

8.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência Administrativa do CISSUL/SAMU.

Varginha, 22 de agosto de 2025.

MARIA EUGÉNIA NUNES CARVALHO

Gerente Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista
– Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 www.cissul.saude.mg.gov.br –
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **COLMEIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA**, fundamenta-se em critérios técnicos, considerando sua experiência prévia e comprovada capacidade para a execução dos serviços objeto da contratação, uma vez que a mesma já presta serviços de terceirização de mão de obra especializada para Técnico de Segurança do Trabalho junto ao CISSUL/SAMU.

A continuidade da prestação de serviços pelo mesmo fornecedor assegura pleno conhecimento das rotinas, normas internas e necessidades específicas da instituição, promovendo maior eficiência, celeridade e qualidade na execução das atividades. Tal medida contribui, ainda, para a mitigação de riscos operacionais decorrentes da adaptação de novos prestadores.

Ademais, a empresa possui regularidade fiscal e trabalhista, equipe técnica qualificada, bem como experiência comprovada na execução de serviços similares, fatores que garantem segurança, conformidade com a legislação vigente e economicidade na contratação.

Diante do exposto, a escolha da empresa COLMEIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA revela-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade administrativa, destacando-se, ainda, a urgência da contratação em razão da rescisão, por acordo mútuo, em razão da impossibilidade de cumprimento das condições contratuais pela anterior prestadora dos serviços.

Varginha, 03 de setembro de 2025.

MARIA EUGÉNIA NUNES CARVALHO
Gerente Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista
– Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 www.cissul.saude.mg.gov.br –
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL/SAMU

Extrato de Publicação de Resultado
Dispensa nº 000024/2025 Processo nº
000082/2025

O **CISSUL** torna público realização de uma **Dispensa de Licitação**, cujo **objeto** “Contratação emergencial de empresa especializada para a terceirização de mão de obra qualificada para auxiliar de serviços gerais e portaria, sendo um total de 08 colaboradores pelo período de 06 (seis) meses.” / **CONTRATADA:** COLMEIA RH TECNOLOGIA SERVICOS LTDA **CNPJ:** 27.445.021/0001-

77 / **Valor:** R\$ 249.931,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). / O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais? q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo e-mail: aux-gerencia@cissul.saude.mg.gov.br . Caique Bruno da Silva, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL. Varginha/MG, 19 de setembro de 2025